

LEI Nº 7.409, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 10/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 486.109,39 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos), destinado à execução de obras de revitalização da Praça da Vila Olho D'Água.

Art. 2º Do valor total previsto no artigo 1º, o montante de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais) será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, proveniente do Contrato nº 963439/2024, do Ministério do Turismo do Governo Federal.

Art. 3º O saldo restante de R\$ 5.005,39 (cinco mil, cinco reais e trinta e nove centavos) será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Obras

(375) – 15.451.0010.1007 - 4490.51 – Obras e Instalações R\$ 5.005,39

Art. 4º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias de março de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil